

#### Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí IFPI

Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2023 - GAB/REI/IFPI, de 13 de janeiro de 2023.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, para a seleção e classificação de alunos candidatos ao Processo Seletivo para o curso de **Especialização em Empreendedorismo e Inovação**, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, com ingresso no primeiro semestre de 2023, conforme descrito a seguir.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão inscrever-se todos os portadores de diploma de curso superior e que desejem se especializar na área do empreendedorismo e da inovação.
- 1.2 As inscrições iniciar-se-ão a partir das **08h:00min do dia 14 de janeiro de 2023 e encerrar-se-ão às 23h:59min do dia 2 de fevereiro de 2023**.
- 1.3 Serão disponibilizadas vagas para cada polo de apoio presencial conforme descrito no quadro a seguir onde se mostra também as vagas para cota institucional e as vagas para políticas afirmativas:

Quadro 1

Polo	AC	PPI	PCD	IFPI	Total
Angical	27	10	3	10	50
Cocal	27	10	3	10	50
Pedro II	27	10	3	10	50
Floriano	27	10	3	10	50
Picos	27	10	3	10	50
São Raimundo Nonato	27	10	3	10	50
Oeiras	27	10	3	10	50
Teresina	27	10	3	10	50
Valença	27	10	3	10	50
Total				450	

AC- Ampla concorrência PPI-Preto, pardo ou indígena PCD-Pessoas com deficiência IFPI-Servidores

- 1.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o polo para onde deseja concorrer, bem como a modalidade de concorrência de vagas conforme descrito no **item 1.3**.
- 1.5. O processo de inscrição será realizado somente via internet, sendo feito nas seguintes etapas :
- a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio:

https://seletivos.ifpi.edu.br/;

- b) Pagamento de uma taxa de R\$ 20,00 através do boleto gerado no momento da inscrição;
- c) Envio dos documentos para o e-mail inovacao.uab@ifpi.edu.br.
- 1.6. Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.
- 1.7. O IFPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.
- 1.8. A documentação, que deverá ser enviada, obrigatoriamente, em um único arquivo PDF, para o email descrito no item 1.5-c, consta de:
  - Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
  - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:
    - https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
  - Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
  - Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;
  - Autodeclaração étnica racial (Anexo I) assinada, se for o caso, para os candidatos a ação afirmativa pretos, pardos e indígenas- PPI;
  - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, para os candidatos que optarem pelas vagas da etnia indígena;
  - Atestado ou laudo médico explicitando o tipo de deficiência para os candidatos que optarem pelas vagas da ação afirmativa de Pessoas com Deficiência- PCD;
  - Documentação comprobatória das pontuações conforme o item 3.1.
    - 1.8.1. Os candidatos que optarem para as vagas destinadas para pretos e pardos devem enviar também um vídeo individual, recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, uma autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", inscrito(a) no processo seletivo para o "nome do curso" EAD do IFPI me autodeclaro, "Preto(a) ou Pardo(a), ". No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto de frente). O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:
    - a. boa iluminação;
    - b. fundo branco;
    - c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
    - d. sem filtros de edição;
    - e. boa resolução.
- 1.9. Caso o candidato inscrito não envie a documentação, conforme descrito no item 1.8 e o disposto no item 1.8.1, se for o caso, será eliminado do processo seletivo.
- 1.10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com

deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

- 1.12 Não será aceito o envio de documentação particionada em e-mails diferentes nem fora do período de inscrição.
- 1.13 O e-mail para onde será enviada a inscrição, conforme item 1.5-c, deverá ter como assunto:

#### Nome do candidato + nome do polo.

- 1.14 O e-mail a ser usado para o envio da documentação deverá pertencer obrigatoriamente ao candidato não **sendo aceito e-mail de terceiros**. A documentação escrita deverá ser enviada em um único arquivo pdf.
- 1.15 Caso as vagas destinadas para as ações afirmativas dentro de cada polo não forem preenchidas, serão deslocadas para ampla concorrência.
- 1.16 Caso as vagas destinadas para os servidores do IFPI não forem preenchidas, serão deslocadas para as vagas de ampla concorrência.

# 2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

- 2.1. Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.
- 2.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação, a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 2.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 2.4. Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:
  - a) a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a); e
  - b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.
- 2.5. A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

#### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção irá consistir na análise da documentação comprobatória e a classificação obedecerá à soma dos valores de pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2

Itens	Pontuação
1.Formação	
1.1 Graduação na área de Gestão e Negócios	20
1.2 Graduação em outras áreas	15
1.3 Aperfeiçoamento em Gestão e Negócios (mínimo 160 h) - máximo 05 cursos	2 por curso
1.4 Especialização	10
1.5 Mestrado	20

1.6 Doutorado	30			
1.7 Índice de rendimento escolar ou equivalente - graduação	1 a 10			
2. Experiência Profissional				
2.1 Atuação profissional na área de Gestão e Negócios - máximo 5 anos	3 por ano			
2.2 Estágios extracurriculares - máximo 10 semestres completos	1 por semestre			
3. Participação em eventos científicos				
3.1 Participação em congressos, jornadas e simpósios na área de Gestão e Negócios - máximo de 10 eventos	2 por evento			
3.2 Participação em congressos, jornadas e simpósios em outras áreas - máximo de 10 eventos	1 por evento			
4. Produção bibliográfica				
4.1 Artigos completos publicados em periódicos - máximo de 10 artigos	2 por artigo			
4.2 Capítulos de livros publicados- máximo de 10 capítulos	2 por capítulo			
4.3 Trabalhos completos publicados em anais de congressos - máximo de 10 trabalhos.	1 por trabalho			
4.4 Resumos simples ou expandidos publicados em anais de congressos - máximo de 10 resumos	1 por resumo			
5. Projetos de iniciação científica, pesquisa, inovação e extensão				
5.1 Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa - máximo de 10 projetos	1 por projeto			
5.2 Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de desenvolvimento ou extensão - máximo de 15 projetos	2 por projeto			

Obs. Cada item será usado apenas uma vez.

- 4.2 Caso ocorra empate na pontuação final, o desempate obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:
- a) maior idade;
- b) maior pontuação obtida no item 2 do Quadro 2;
- c) maior pontuação obtida no item 4 do Quadro 2.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 O candidato classificado deverá fazer a matrícula institucional de acordo com o cronograma descrito no **item 6**. Caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga sendo convocado o próximo da lista de espera.
- 5.2 Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula serão disponibilizados no momento da publicação do resultado final.
- 5.3 A matrícula deverá ser feita obrigatoriamente no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.4 A matrícula poderá ser feita por instrumento de procuração simples com registro em cartório ou certificação eletrônica.

#### 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	
Período e inscrição	14/01/2023 a 02/02/2023	
Resultado preliminar	08/02/2023	

Período de recurso	09/02/2023
Resultado final após recurso	10/02/2023
Período de matrícula da primeira chamada	14 e 15/02/2023
Segunda chamada	17/02/2023
Matrícula da segunda chamada	21 /02/2023

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O curso será gratuito e na modalidade a distância, mas com atividades <u>presenciais obrigatórias aos</u> <u>sábados</u>, cuja frequência será de acordo com o planejamento e a necessidade de cada disciplina do curso. As aulas presenciais serão realizadas no polo de apoio presencial escolhido no ato da inscrição .
- 7.2. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos do IFPI**, seja qual for a modalidade.
- 7.3. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos de outras Instituições públicas de Ensino Superior.**
- 7.4. O aluno será desligado do curso do IFPI caso seja verificado, em qualquer momento, a duplicidade de matrícula conforme os itens 7.2 e 7.3.
- 7.5. Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail utilizado para o envio da documentação conforme explicitado no item 1.5-c utilizando formulário próprio a ser disponibilizado quando da divulgação do resultado preliminar.
- 7.6 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deixa tacitamente explícito o conhecimento e a concordância de todas as regras e procedimentos descritos neste Edital.
- 7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisadas pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora do IFPI, em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

• Larissa Santiago de Amorim, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 13/01/2023 14:01:16.

• Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-IFPI, em 13/01/2023 12:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133436 Código de Autenticação: 1c3147d440

